



## **BOLETIM ABEVD COVID-19 N°47 (18/03/2021) | MANUTENÇÃO E RELAXAMENTO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NOS ESTADOS**

Preocupada com os avanços e desdobramentos da pandemia (COVID) em nosso país, a **ABEVD** informa que continua o monitoramento constante da legislação federal e estadual em relação às regras que impactam diretamente o setor e, conseqüentemente, as pessoas (colaboradores e a força de vendas).

Abaixo, apresentamos atualização das principais manifestações e medidas adotadas pelas autoridades estaduais, para contenção do avanço da pandemia.

Além disso, a **ABEVD** coloca-se à inteira disposição de seus associados na evidência de qualquer constrição ao desenvolvimento das atividades do setor.

### **ESPÍRITO SANTO | Restrição para atividades não essenciais**

Anunciadas na última terça-feira (16/03), as novas medidas restritivas do Espírito Santo entram em vigor hoje (18/03) e deverão durar até o dia 31/03. Dessa forma, ficam proibidas atividades econômicas de comércio e serviços considerados não essenciais, além de atividades sociais, por 14 dias ([Decreto Estadual nº 4839/21](#)).

- Proibido utilizar praças, parques, jardins públicos, campos de futebol, quadras públicas de esportes, ginásios de esportes e outros espaços públicos similares;
- Proibidos serviços de drive thru, take away (retire e leve).
- Proibida abertura de clubes de serviço e de lazer, de academias de qualquer natureza, e a realização de atividades esportivas de caráter coletivo, ainda que sem a presença de público;
- Salões de beleza, barbearias e serviços similares;
- Ficam suspensas aulas presenciais em todos os níveis;
- Restaurantes só poderão funcionar por meio do sistema de entregas (delivery);
- Hotéis, pousadas e similares não poderão receber mais hóspedes até atender o limite de 50% de sua capacidade.

### **PODEM FUNCIONAR DE SEGUNDA A SÁBADO (ESSENCIAIS)**

- Atividades industriais, incluindo a construção civil;
- Vendas de insumos para serviços essenciais, como lojas de material de construção e de insumos agrícolas;
- Supermercados, atacados, hortifrúteis, padarias e lojas de produtos de higiene, alimentícios e de saúde;
- Transporte de cargas;
- Entre outros.

### **PARANÁ | Prorrogação de medidas restritivas**

No estado do Paraná, o governador prorrogou até o dia 1º de abril as medidas restritivas que já estavam em vigor no estado desde o dia 10/03.

- Restrição de circulação de pessoas entre as 20 horas e 5 horas, excetuando-se apenas os profissionais e veículos vinculados a atividades essenciais;
- Proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público e coletivo das 20 horas às 5 horas, em todos os dias da semana;
- Serviços e atividades considerados não essenciais devem ser suspensos durante os finais de semana;
- Bares, restaurantes e lanchonetes seguem com funcionamento permitido de segunda a sexta-feira, entre 10h e 20h, com 50% de ocupação;
- Shoppings centers têm funcionamento permitido entre as 11h e 20h com 50% da ocupação;
- Suspensas as aulas presenciais da rede estadual de ensino.

\*Transporte de cargas é considerado atividade essencial. As demais atividades essenciais estão descritas no [Decreto 10.882/2021](#).

### **RIO DE JANEIRO | Prorrogação de medidas restritivas**

O estado do Rio de Janeiro também prorrogou as medidas restritivas que já estão em vigor por mais uma semana ([Decreto Estadual nº 47.521/21](#)).

- Proibida a circulação de pessoas nas ruas entre 23h e 5h;
- Fechamento de bares e restaurantes às 23h;
- Comércio de rua com horário reduzido de funcionamento, entre 8h30 e 17h30;
- Shoppings com horário reduzido de 10h30 até 22h;
- Entre outros.

### **ACOMPANHAMENTO**

A ABEVD continua o contato com as autoridades com a bandeira de que a saúde pública, dos nossos colaboradores e da força de vendas é compromisso de todos, mas se não mantivermos nossa atividade viva por meio do abastecimento de mercadorias os prejuízos serão enormes e, potencialmente, irreversíveis.

**Equipe ABEVD**

